

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

EDITAL 001/SECULT/2014 - PRÊMIO

**SELEÇÃO DE MÚSICOS PARA NÚCLEOS DO PROJETO
ESCOLA LIVRE DE MÚSICA DE FLORIANÓPOLIS - 2014**

REGULAMENTO

O Município de Florianópolis através da Secretaria Municipal da Cultura, por meio da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de músicos para atuação no projeto ESCOLA LIVRE DE MÚSICA DE FLORIANÓPOLIS - 2014.

1 – Das inscrições:

- 1.1 A inscrição ocorrerá no período de **21 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014**, no prédio da Escola Livre de Música de Florianópolis, localizado na Rua Alves de Brito, nº 334, Centro, Florianópolis, de segunda à sexta, no horário das 13h às 18h 30min.
- 1.2 Para efetivar a inscrição é necessário a apresentação do currículo, acompanhado dos anexos I e II, juntamente com a documentação indicada nos itens 1.3,
- 1.3 **Todas as inscrições deverão ter os formulários dos Anexos I e II preenchidos, obrigatoriamente e a seguinte documentação:**

Cópia: RG, CPF, INSS ou PIS/PASEP, comprovante de residência, currículo, documentos de especialização (certificados, declarações, comprovantes de cursos), certidão negativa de DÉBITO Municipal, expedida pela PMF (www.pmf.sc.gov.br).

A inscrição somente será efetivada se todos os documentos e requisitos exigidos neste Regulamento estiverem de acordo com o solicitado

2 – Dos requisitos:

- 2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil;
- 2.2 Ser Idôneo;
- 2.3 Maior de 18 anos;
- 2.4 Comprovar Notório Saber, através de currículo e materiais de especialização, tais como certificados, declarações, etc.
- 2.5 Ter experiência comprovada de trabalhos anteriores;
- 2.6 Experiência condizente com a proposta de trabalho;
- 2.7 Disponibilidade para interagir com a comunidade;
- 2.8 Possuir iniciativa para resolver problemas e propor ações criativas na área de atuação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

- 2.9 Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades musicais de **março a dezembro de 2014**, e de realizar Mostra de resultados com o público alvo em 2014;
- 2.10 Currículo completo, com descrição de experiências em execução de projetos de musicalização e/ou instrumentos, utilizado pelo candidato no ensino individual ou coletivo, detalhando objetivos gerais e específicos, materias e metodologia utilizada
- 3 – Da comissão de seleção:
- 3.1 A Comissão de Seleção será composta por 4 (quatro) pessoas, sendo 3 (três) representantes integrantes da FCFFC e 1 (um) especialista de notório saber, reconhecido pela classe, nomeados por portaria pelo Secretário de Cultura do Município
- 3.2 As decisões da Comissão são soberanas.
- 4 – Dos critérios de seleção*:
- Os critérios de seleção são os seguintes:
- 4.1. Entrega dos documentos, com os formulários devidamente preenchidos no prazo estipulado;
- 4.2. Coerência entre a vivência musical comprovada pelo músico e o público alvo;
- 4.3. Coerência entre a demanda e a formação curricular do proponente;
- 4.4. Atendimento das demandas, orçamento e execução do Projeto “Escola Livre de Música”, não havendo, portanto, número exato de vagas em cada área de atuação (musicalização, instrumento e atividades correlatas).
- 4.5. Experiência curricular devidamente comprovada através de documentação.
- 4.6. Atendimento ao exigido nas Cláusulas 2 e 3 deste Regulamento.
- 4.7. Currículo do candidato.

*A Comissão Julgadora atribuirá a cada projeto e currículo, pontuação na escala de 1 a 5 para cada critério supracitados, sendo que a nota mínima, 1, deverá ser atribuída ao critério que menos se adequar aos objetivos deste edital e a nota máxima, 5, ao que melhor se adequar ao projeto.

Os selecionados serão aqueles que atingirem os maiores valores no somatório de pontos.

- 5 – Do Cronograma de Seleção*:
- 5.1 1ª etapa: recebimento das inscrições: de **21 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2014**, de acordo com item 1 deste Regulamento;
- 5.2 2ª etapa: conferência dos itens exigidos para inscrição o Resultado da pré seleção: **03 de março de 2014**, publicação no Diário Oficial do Município e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

no endereço eletrônico da FCFFC. www.pmf.sc.gov.br/FundaçãoFranklinCascaes;

5.3 3ª etapa: Divulgação do resultado final: **06 de março de 2014**, publicada no Diário Oficial do Município e no sitio da Prefeitura.

5.4 4ª etapa: reunião didático-pedagógica no dia 07 de março de 2014 às 10h, na Sala do Prédio da Escola Livre de Música de Florianópolis (antiga Escola Silveira de Souza) , localizado na Rua Alves de Brito, nº 334, Centro, Florianópolis, com os selecionados, supervisores e a Coordenação, para as diretrizes finais.

*** Todas as etapas descritas no item 5 são obrigatórias, inclusive a 4ª etapa (item 5.4), sendo que será sumariamente eliminado o selecionado que não comparecer a qualquer uma dessas etapas.**

6 – Da contratação:

6.1 A contratação será formalizada mediante Termo de compromisso, com tempo determinado. Para tanto, será necessária a apresentação da seguinte documentação, que deverá ser providenciada com antecedência: cópia RG, CPF, INSS ou PIS/PASEP, comprovante de residência, currículo, (certificados, declarações, comprovantes de cursos), certidão negativa de débitos: municipal, estadual e federal, Declaração de Idoneidade (Modelo: Anexo II)

6.2 O Termo de Compromisso somente será assinado se a documentação exigida estiver completa e vigente.

7.– Disposições Finais:

7.1 Os trabalhos para execução do Projeto “Escola Livre de Música de Florianópolis” para o ano de 2014 serão desenvolvidos em 10 meses (março a dezembro/2014);

7.2 O pagamento pela execução das etapas predeterminadas no Projeto “Escola Livre de Música de Florianópolis”, será feito através da contagem de tempo dispendido, convertido em hora/aula, com duração de 60 minutos cada hora aula, cuja carga mensal poderá variar entre 20 e 40 horas/aula/mês.

7.3 O pagamento será distribuído na medida da execução das etapas do projeto, do tempo dispendido e da qualificação do músico, cujo tempo convertido em hora /aula terá um valor mínimo de R\$20,00 (vinte reais) e máximo de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme estipulado no Termo de Compromisso entre as partes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

7.4 Por se tratar de pessoa física, haverá retenção de 11% de INSS na fonte.

7.5 As Informações e esclarecimentos poderão ser obtidas através do telefone (48) 3225-2083 (Escola Livre de Música) e (48) 3324-1415 (Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, das 13h as 19h, de segunda a sexta feira.

7.6 As despesas decorrentes desta seleção correrão à conta das dotações orçamentárias da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes: Programática/ Atividade 2275, Elemento 3.3.50.41– Contribuições do Orçamento Plurianual da FCFFC, com fonte de recurso do Ministério da Cultura (PRONAC Nº 110479 e Nº 121313)

7.10 Para contato e informações sobre a seleção:

Sítio: www.pmf.sc.gov.br/FundaçãoFranklin_Cascaes;

Fone: (48) 3225-2083 e (48) 3324-1415, das 13h as 19h, de segunda a sexta feira.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2013.

Luiz Ekke Moukarzel
Secretário Municipal da Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

ANEXO I

EDITAL 005/2014
SELEÇÃO DE MÚSICOS PARA O PROJETO ESCOLA LIVRE DE MÚSICA DE
FLORIANÓPOLIS – 2014

FORMULÁRIOS

A. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE :

1. Área de desenvolvimento do projeto:

Musicalização Instrumento

Qual(ais) instrumento(s): _____

2. Público a que se destina:

crianças de 7 a 14 anos;

jovens de 15 a 20 anos;

adultos;

3ª idade;

Acessibilidade

outros _____.

B. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone/fax:

Celular:

e-mail:

CPF:

RG

Órgão exp:

Já trabalhou em Projetos de música para crianças, jovens, adultos ou idosos implementados pela FCFFC, PMF ou SECULT?

não sim, em que ano e núcleo?

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO-INIDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação nesta seleção (Edital 005/2014, que nome do proponente não foi declarado(a) INIDÔNEO(A) para licitar ou contratar com a administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

ASSINATURA